



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ 76339688/0001-09

Av. Vitória, 129

Lei n.º 1048/2007

Data: 28 de fevereiro de 2007

SÚmula: Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância APMI do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção social no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), mensais, a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância inscrita no CNPJ nº 78170263/0001-36 com Sede a Av. Vitória s/nº nesta Cidade.

**Artigo 2º** - A respectiva subvenção destina-se para pagamento de honorários de médicos pediatras que prestam serviço em nosso Município, com realização de consultas médicas diárias em ambulatórios sendo estas realizadas de segunda a sexta-feira.

**Artigo 3º** - O saldo remanescente da subvenção repassada no presente exercício poderá ser reprogramada para pagamento dos primeiros meses do próximo exercício.

**Parágrafo 1º** - A APMI através de seu Presidente prestará contas ao Município da aplicação dos repasses a que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Parágrafo 2º** - O Município deverá encaminhar à Câmara de Vereadores a prestação de contas recebida da entidade subvencionada no prazo máximo de 10 dias do seu recebimento.

**Parágrafo 3º** - Em caso do não encaminhamento ao Município e do Município à Casa sobre a prestação de contas da entidade subvencionada nos termos da Lei, ficará o Município impedido de conceder subvenção social a esta entidade em exercícios posteriores.

**Artigo 4º** - As despesas oriundas desta Lei será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05 - Deptº de Saúde e Bem Estar Social

Projeto/Ativ. 10.302.0024.2.014 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - Subvenções Sociais

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 28 de fevereiro de 2007.

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal